ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.042, DE 25 DE JUNHO DE 1.986

Ficam revogadas as Leis nºs
1.951, 1.958, 2.012 e 2.017.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as seguintes Leis:

a)- Nº 1.951, de 13 de junho de 1.985, que efetiva servidores municipais celetistas e dá outras providências;

b)- Nº 1.958, que altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.951, de 29 de agosto de 1.985;

c)- Nº 2.012, de 30 de dezembro de 1.985, que extingue Cargos do Departamento de Água e Esgoto e cria os quadros permanentes de provimento efetivo e funções celetistas, fixando os respectivos vencimentos e salários, e dá outras providências;

d) Nº 2.017, de [illegible] de 1.986, que autoriza o [illegible] Executivo a [illegible] o pagamento [illegible] servidores [illegible] efetivados através da Lei nº 1.951, de 13.[illegible].85, [illegible] do [illegible], [illegible] valor existente [illegible] respectiva conta.

Art. 2º - Revogadas as [illegible] em contrário, [illegible] publicação.

[illegible] do Livramento, [illegible] junho de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

LUIS GENTIL [illegible]
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner